



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

OFÍCIO 02/2024 LH

Itaiópolis, 22 de março de 2024.

A/C

Helen Scarlet Schneider

Assunto: ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL 05/2024

Prezada,

Em resposta ao questionamento sobre o processo licitatório 05/2024, solicitado através da Senhora Marilha Conceição Salvador Reinheimer, representante legal da Empresa Unifique Telecomunicações S/A, estamos empenhados em fornecer as informações necessárias para garantir a transparência e o entendimento adequado do processo.

Abaixo, segue a resposta para o seu questionamento:

Questionamento 1) Em relação ao item 9.1 c) este item O item será retificado e conterà o seguinte texto "b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e última alteração ou contrato consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores".

Questionamento 2) Em relação a comprovação de licença junto a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) os itens 9.5 "a" e 9.5 "b" se referem ao mesmo documento. Autorização para que a empresa seja licenciada para explorar Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), nos termos da Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013 e suas atualizações. Sendo assim, será removido o item 9.5 "b".

Questionamento 3) Em relação ao item 6.1.1.1. o prazo para início será de 05 dias após o recebimento por parte da empresa da Nota de Empenho e como consta no item - 6.1.1.1.1. Caso não seja possível



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

iniciar a entrega do produto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Sendo assim, com a devida justificativa é possível prorrogar o prazo;

Em relação aos locais que podem sofrer alterações, seria em casos em que há trocas de prédios, como locação de novos espaços para sediar determinada Secretaria, o que não ocorre com tanta frequência, sendo assim pode haver alteração nos endereços.

Questionamento 4) É vedada a subcontratação, os pontos alterados como informado anteriormente serão somente em casos em que haja necessidade de locar novo prédio para uma determinada Secretaria, em casos em que não seja possível a utilização de fibra a internet via rádio pode ser ofertada.

Questionamento 5) Item 20 p) Este item será removido

Questionamento 6) e) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/02/2024. 19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 19.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Os aditivos serão solicitados somente em casos em que haja novos pontos de acesso à internet, como construções de novos prédios, o que não ocorre com certa frequência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Questionamento f) Em relação aos pontos em que não seja possível a entrega via fibra poderá ser feito o fornecimento via rádio com velocidade de até 20 MB;

Questionamento g) Em relação ao endereço da Unidade de Saúde Poço Claro- ESF Poço Claro – localidade de Poço Claro coordenadas -26.320757980840696, -49.87673098884384

Questionamento h) Em relação ao endereço da Unidade de Saúde Central - R. Alfredo Fernandes Luiz, 150 - Centro, Itaiópolis – SC- coordenadas -26.3323124953655, -49.90770753679501

As correções serão feitas e o edital republicado.

Ressaltamos que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIANE HELLMANN DA CRUZ GAUDÊNCIO
Data: 22/03/2024 11:10:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidiane Hellmann da Cruz Gaudêncio
Técnica em Administração
Matrícula 8683
Setor de Compras – Departamento de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFÍCIO Nº 05/2024 –HSS/AC

Itaiópolis, 22 de março de 2024.

Assunto: Solicitação de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 05/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada no de serviço de acesso à internet via fibra óptica e via rádio com instalação, suporte e todos os materiais para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme descrição do item no Termo de Referência e nas condições fixadas no edital e seus anexos.

Venho através deste, informar e solicitar o que segue:

1. Na data de dezenove de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e sete minutos a Agente de Contratação (Decreto nº 3.142/2024) recebeu o pedido de esclarecimento da empresa denominada **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ. n. 02.255.187/0001-08, a qual solicita esclarecimentos referente aos itens **9.1, 9.5, 6.1.1.1**, do edital.
2. A referida empresa, solicitou ainda que sejam esclarecidos demais pontos do edital, conforme a solicitação de esclarecimento.
3. A servidora responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos pertinentes ao processo licitatório, encaminhou o Ofício nº 02/2024-LH (anexo) com a resposta ao pedido de esclarecimento.
4. Dessa forma, foi evidenciado a necessidade de **SUSPENDER O EDITAL** para retificação do mesmo, sendo posteriormente republicado.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br HELEN SCARLET SCHNEIDER
Data: 22/03/2024 13:59:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helen Scarlet Schneider
Agente de Contratação
Decreto nº 3.142 de 29 de fevereiro de 2024